



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

Aprovado
24/10/2019

REQUERIMENTO Nº 62 DE 2019 - CRE



SF/19505.04403-56 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a criação da Corte Penal Latino-americana e do Caribe Contra o Crime Organizado (COPLA).

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Deputado Argentino Fernando Iglesias
2. Professor e Procurador da República André de Carvalho Ramos
3. Professor Tarciso Dal Maso Jardim, Consultor Legislativo do Senado Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A criação da Corte Penal Latino-americana e do Caribe Contra o Crime Organizado (COPLA) tem objetivo reprimir, na região, o crime transnacional organizado.

Uma das bases normativas é a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, também conhecida como Convenção de Palermo, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004.

Página: 1/2 09/10/2019 10:11:23

178ae441126a3e54091ad11bad8605a34b4ceba6





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

Outros parlamentos, como o Argentino e o Paraguai, também estão debatendo o assunto, bem como fóruns internacionais, a exemplo da Assembleia Parlamentar Euro/Latino-americana e do Parlamento do Mercosul.

Não há como negar que o crime transnacional organizado tem afetado a região de modo gravíssimo, gerando violência e corrupção e afetando a democracia, sobretudo mediante o tráfico de drogas, tráfico de armas, tráfico de pessoas e a lavagem de dinheiro. Contudo, ações eficazes necessitam de articulação internacional, a exemplo da proposta da COPLA.

Conto com os Pares para esse importante debate.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2019.

Senador Marcos do Val
(PODEMOS - ES)



SF/19505.04403-56 (LexEdit)

Página: 2/2 09/10/2019 10:11:23

178ae441126a3e54091ad11bad8605a34b4ceba6

